

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11 a 18/11/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2298

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2252/2005, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Irati para o exercício financeiro de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera anexos da LDO para o exercício de 2006 em conformidade com o orçamento de 2006, fazendo parte integrante desta Lei: Anexo de Metas e Prioridades, Bimestrais da Receita, Principais Variações da Receita no período 2004/2006, Evolução da Despesa e Metas para 2006/2008 e Evolução da Receita 2006.

Art. 2º - Fica alterado o art. 35, com a inclusão do inciso V, com a seguinte redação:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - utilizar como recursos de cancelamento dotações de fontes iguais ou diversas das fontes de abertura de créditos adicionais, promovendo a adequação das mesmas de modo a conciliar os fluxos de caixa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de novembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal